



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO nº 018.00002057/2023-95 (SOG-PRC-2022/00070)

CONTRATO nº 34235-SAAC-00264-2022

CONTRATO PRODESP nº PD022406 T01

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
34235-SAAC-00264-2022 FIRMADO ENTRE O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
E A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA.

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Sé – São Paulo, SP, neste ato representada pela Sr. Fabio Teizo Belo da Silva, Coordenador, RG nº 21.934.475-9 e CPF nº 262.951.698-99 e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada pela Sr. Benício Marques de Melo Filho, nº RG 8.026.596-0 e nº CPF 037.312.598-42, Gerente de Atendimento a Clientes e pelo Sra. Selma Berezutchi Aftim, RG nº 26.242.435-6 e CPF nº 178.063.148-06 Coordenadora de Atendimento à Contas Estratégicas, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 08/12/2022 foi celebrado o Contrato nº 34235-SAAC-00264-2022 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de informática;

Contrato de acordo com

Parecer Referencial nº 0111208

Responsável: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme documento SEI 16449572 do Processo 018.00002057/2023-95;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº **34235-SAAC-00264-2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de 08/12/2023 A 07/12/2024.

Não obstante o prazo estipulado no caput da cláusula acima, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na assinatura do novo contrato a ser formalizado, em razão de novos preços praticados pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 900.257,93 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 57.516,48 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 842.741,45 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 04126200059320000.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 011208
Responsável: [assinatura]

[assinaturas]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

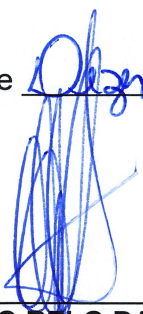
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 08 de Outubro de 2023.

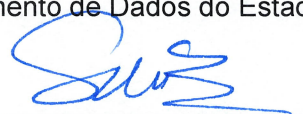
CONTRATANTE



FABIO TEIZO BELO DA SILVA
Coordenador
Secretaria de Gestão e Governo Digital

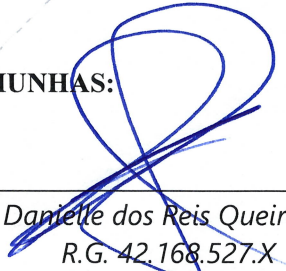


BENÍCIO MARQUES DE MELO FILHO
Gerente de Atendimento a Clientes
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

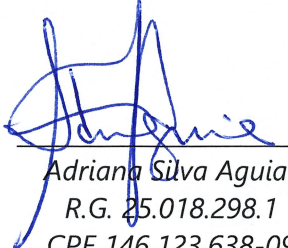


SELMA BEREZUTCHI AFTIM
Coordenadora de Atendimento à Contas Estratégicas
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

TESTEMUNHAS:



Danielle dos Reis Queiroga
R.G. 42.168.527.X
CPF 320.107.498-55



Adriana Silva Aguiar
R.G. 25.018.298.1
CPF 146.123.638-09

Contrato de acordo com

Parecer Referencial nº 011/2018

Responsável: 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ANEXO LC01-TCE)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

**CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- PRODESP**

CONTRATO: 34235-SAAC-00264-2022 (1º TA)

OBJETO: Prestação de serviços de informática.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 08/12/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio Mário Paes de Andrade

Cargo: Secretário

CPF: 326.865.104-44



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Fabio Teizo Belo da Silva

Cargo: Coordenador

CPF: 262.951.698-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Teizo Belo da Silva

Cargo: Coordenador

CPF: 262.951.698-99

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Selma Berezutchi Aftim

Cargo: Coordenadora de Atendimento à Contas Estratégicas

CPF nº 178.063.148-06

Assinatura: _____

Nome: Benício Marques de Melo Filho

Cargo: Gerente de Atendimento a Clientes

CPF nº 037.312.598-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Fabio Teizo Belo da Silva

Cargo: Coordenador

CPF: 262.951.698-99

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: Thiago Sanches da Fonseca

Cargo: Diretor III

CPF nº 321.004.158-08

Assinatura: _____

(♥) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ N.º: 12.039.966/0001-11

Contrato 34235-SAAC-00264-2022 (1º TA)

ASSINATURA DO TERMO: 08/12/2023

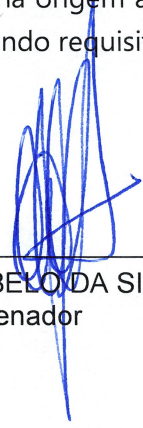
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prestação de serviços de informática.

VALOR: R\$ R\$ 900.257,93 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

-Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.



FABIO TEIZO BELO DA SILVA
Coordenador